



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DECISÃO SJMG-PMS-SESAP 3/2021

REYSON DOUGLAS DA SILVA SOUZA, acadêmico do Curso de Direito do Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM, inscrito no Processo Seletivo Público de Estagiários de Nível Superior, área de Direito, Subseção Judiciária de Patos de Minas/MG, apresentou recurso contra a ordem classificatória do certame, publicada no Edital 14157430, relatando:

1º *"Entrei no curso a partir do 2º período e a falta das notas do 1º período me deixou em desvantagem com meus colegas.*

2º *Desejo concorrer na vaga de PCD como marquei na ficha de inscrição. Possuo todos os laudos, peguei laudos mais atualizados."*

O recurso é próprio e tempestivo, pelo que analiso o seu mérito.

Conforme itens 4 e 5 do Edital 13897330, o processo seletivo resume-se a uma única etapa, constituída pela avaliação da média global das notas alcançadas pelo candidato no decorrer dos períodos cursados, sendo o histórico escolar fornecido pela IES a única fonte de dados admitida para esse mister. Como se nota das razões recursais, a impugnação do candidato é dirigida contra as próprias informações lançadas no histórico escolar por ele apresentado no ato da inscrição (doc. 14194018), não recaindo, portanto, sobre qualquer ato da Comissão Examinadora, que vinculada aos termos do Edital, encontra-se impedida de utilizar metodologia de avaliação ou classificação diversa daquela previamente estipulada. Com tais fundamentos, indefiro o pedido recursal nesse particular.

Noutro giro, merece acolhida o pedido de inclusão do recorrente na lista de candidatos com deficiência, eis que no ato da sua inscrição (doc. 14187937) foi assinalada a opção correspondente, descabendo, nesta etapa do certame, a sindicância acerca da informação prestada.

Destarte, dou **PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso para **retificar** o Edital 14157430, lançando o nome do candidato REYSON DOUGLAS DA SILVA na lista de candidatos com deficiência.

FLÁVIO BITTENCOURT DE SOUZA

Juiz Federal

Presidente da Comissão Examinadora

Subseção Judiciária de Patos de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Bittencourt de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 08/10/2021, às 13:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14194071** e o código CRC **A83D4C30**.

Rua Alberto Pereira da Rocha, 12 - Bairro Guanabara - CEP 38701-210 - Patos de Minas - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0038129-09.2021.4.01.8008

14194071v9